denadas N=7.469.151,0367 e E=524.935,5017; 203°44'40" e 9.59m até o ponto 36, de coordenadas N=7.469.142.2602 e E=524.931,6410; 206°07'54" e 9,77m até o ponto 37, de coordenadas N=7.469.133,4879 e E=524.927,3375; 200°21'41" e 6,17m até o ponto 38, de coordenadas N=7.469.127,7027 e E=524.925,1904; 188°43'55" e 8,05m até o ponto 39, de coordenadas N=7.469.119,7483 e E=524.923,9687; 177°31'57" e 5,38m até o ponto 40, de coordenadas N=7.469.114,3706 e F=524 924 2004: 168°33'01" e 5 40m até o ponto 41, de coordenadas N=7.469.109,0736 e E=524.925,2733; 161°06'23" e 17,35m até o ponto 42, de coordenadas N=7.469.092,6552 e F=524 930 8925: 246°12'43" e 12 70m até o ponto 43 de coordenadas N=7.469.087,5311 e E=524.919,2681; desse ponto, deflete à direita, com azimute de 332°41'53" e distância de 155,97m até o ponto 44, de coordenadas N=7.469.226,1292 e E=524.847,7264, distante 16,35m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.368+6,22; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°34'47" e 84,05m até o ponto 45, de coordenadas N=7.469.291,8310 e E=524.900,1373; 37°43'17" e 270,06m até o ponto 46, de coordenadas N=7.469.505,4449 e E=525.065,3649; e 37°37'47" e 119,54m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 28.753,72m² (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

II – área 2 - conforme a planta nº DE-SPD447333--446.447-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Noemia Garcia Ciciliato, Heitor Ciciliato e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.356+17,12 e 22.367+2,87, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Florínea a Sertaneia, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.469.437,3579 e E=524.948,8615, distante 32,76m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.356+17,12, segue em linha reta, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 217°56'56" e distância de 205,66m até o ponto 2, de coordenadas N=7.469.275,1861 e E=524.822,3923, distante 33,69m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.367+2,87; desse ponto, deflete à direita, com azimute de 332°28'33" e distância de 127,22m até o ponto 3, de coordenadas N=7.469.388,0065 e E=524.763,6011; desse ponto, deflete à direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°44'39" e 21.98m até o ponto 4 de coordenadas N=7.469.409.0582 e E=524.769,9346; 26°01'07" e 9,39m até o ponto 5, de coordenadas N=7.469.417,4999 e E=524.774,0553; 53°29'36" e 43.35m até o ponto 6 de coordenadas N=7.469.443.2921 e E=524.808,9031; 52°13'46" e 18,31m até o ponto 7, de coordenadas N=7.469.454,5057 e E=524.823,3750; 65°12'29" e 18,85m até o ponto 8, de coordenadas N=7.469.462,4106 e E=524.840,4889; 78°06'47" e 18,66m até o ponto 9, de coordenadas N=7.469.466,2539 e E=524.858,7474; 90°40'26" e 18,75m até o ponto 10, de coordenadas N=7.469.466,0333 e E=524.877,4969; 100°19'00" e 9,44m até o ponto 11, de coordenadas N=7.469. denadas N=7.469.464,3426 e E=524.886,7848; 106°24'41" e 10,24m até o ponto 12, de coordenadas N=7.469.461,4507 e E=524.896,6036; 112°06'34" e 7,90m até o ponto 13, de coordenadas N=7.469.458,4787 e E=524.903,9191; 116°58'14" e 12,42m até o ponto 14, de coordenadas N=7.469.452,8467 e E=524.914,9867; 121°20'35" e 8,81m até o ponto 15, de coordenadas N=7.469.448,2654 e E=524.922,5089; 123°48'49' e 7,91m até o ponto 16, de coordenadas N=7.469.443,8639e E=524.929.0804: 124°45'43" e 3.22m até o ponto 17. de coordenadas N=7.469.442,0284 e E=524.931,7251; 97°31'35' e 11,85m até o ponto 18, de coordenadas N=7.469.440,4757 e E=524.943.4773; e 120°04'22" e 6.22m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 18.547,99m² (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados); III - área 3 - conforme a planta nº DE-SPD447333

-446.447-328-D03-001, a área, que consta pertencer aos herdei ros de Zelinda Ruy, Vania Ruy Sacchett de Oliveira Dias, Carlos de Oliveira Dias, Irineu Ruy Sacchett, Beatriz Sanches Malo Sacchett e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.367+2,87 e 22.371+16,80, do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido de Florínea a Sertaneia, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.469.275,1861 e E=524.822,3923, distante 33,69m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.367+2,87, segue em linha reta, confrontando--se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 217°40'18" e distância de 93,89m até o ponto 2, de coordenadas N=7.469.200,8671 e E=524.765,0106, distante 33,67m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.371+16,80; desse ponto, deflete à direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°39'35" e 33,55m até o ponto 3, de coordenadas N=7.469.233,3206 e E=524.773,5002; 14°43'00" e 19,94m até o ponto 4, de coordenadas N=7.469.252,6061 e $E=524.778,5656;\ 14^{\circ}22'04"$ e 13,62m até o ponto 5, de coordenadas N=7.469.265,7990 e E=524.781,9451; 10°49'16" e 3,46m até o ponto 6, de coordenadas N=7.469.269,1935 e E=524.782,5940; 5°02'04" e 3,49m até o ponto 7, de coordenadas N=7.469.272,6670 e E=524.782,8999; 0°20'06" 2,50m até o ponto 8, de coordenadas N=7.469.275,1675 e E=524.782,9146; 354°59'47" e 3,18m até o ponto 9, de coordenadas N=7.469.278,3372 e E=524.782,6371; 343°42'30" e 4,73m até o ponto 10, de coordenadas N=7.469.282,8779e E=524.781.3100: 317°32'08" e 36.00m até o ponto 11. de coordenadas N=7.469.309,4371 e E=524.757,0033; 12°16'32' e 17,21m até o ponto 12, de coordenadas N=7.469.326,2514 e E=524.760,6619; 311°46'11" e 12,73m até o ponto 13, de coordenadas N=7.469.334,7342 e E=524.751,1644; 342°20'42' e 12,02m até o ponto 14, de coordenadas N=7.469.346,1854 e E=524.747,5197; 10°39'01" e 10,05m até o ponto 15, de coordenadas N=7.469.356,0593 e E=524.749,3766; 27°54'12" e 22,93m até o ponto 16, de coordenadas N=7.469.376,3252 e E=524.760,1083; 16°38'50" e 12,19m até o ponto 17, de coordenadas N=7.469.388,0065 e E=524.763.6011: e 152°28'33" e 127,22m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.098,80m² (cinco mil e noventa e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

IV - área 4.1 - conforme a planta nº DE-SPD447333--446.447-328-D03-001, a área, que consta pertencer aos herdeiros de Zelinda Ruy, Vania Ruy Sacchett de Oliveira Dias, Carlos de Oliveira Dias, Irineu Ruy Sacchett, Beatriz Sanches Malo Sacchett e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.368+6,22 e 22.381+10,36, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Sertaneja a Florínea, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denomina-do 1, de coordenadas N=7.469.226,1292 e E=524.847,7264, distante 16,35m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.368+6,22, segue em linha reta, com azimute de 152°41'53" e distância de 47,45m até o ponto 2, de coordenadas N=7.469.183,9606 e E=524.869,4930; desse ponto, deflete à direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°05'13" e 7.18m até o ponto 3, de coordenadas N=7.469.181.5152 e E=524.862,7425; 236°54'55" e 3,66m até o ponto 4, de coordenadas N=7.469.179,5173 e E=524.859,6760; 214°02'16" e 1,82m até o ponto 5, de coordenadas N=7.469.178.0068 e E=524.858,6557; 237°36'41" e 13,24m até o ponto 6, de coordenadas N=7.469.170,9172 e E=524.847,4794; 241°38'27" e 22,12m até o ponto 7, de coordenadas N=7.469.160,4096 e E=524.828,0126; 237°21'48" e 4,21m até o ponto 8, de coordenadas N=7.469.158,1372 e E=524.824,4644; 234°45'24" e 5,23m até o ponto 9, de coordenadas N=7.469.155,1167 e E=524.820,1895; 231°45'03" e 3,17m até o ponto 10, de coordenadas N=7.469.153,1532 e E=524.817,6987; 228°32'13" e 5,44m até o ponto 11, de coordenadas N=7.469.149,5495 e E=524.813,6202; 225°11'41" e 4,46m até o ponto 12, de coordenadas N=7.469.146.4091 e E=524.810.4583; 222°16'28" e 4,46m até o ponto 13, de coordenadas N=7.469.143.1108 e E=524.807,4599; 219°09'18" e 7,69m até o ponto 14, de coordenadas N=7.469.137,1461 e E=524.802,6029; 241°41'00" e 26.52m até o ponto 15. de coordenadas N=7.469.124.5663 e E=524.779,2559; 217°53'53" e 60,27m até o ponto 16, de coordenadas N=7.469.077,0083 e E=524.742,2354; 219°12'14" e 50.48m até o ponto 17, de coordenadas N=7.469.037.8931 e E=524.710,3293; 229°08'00" e 31,69m até o ponto 18, de coordenadas N=7.469.017,1564 e E=524.686,3621, distante 16,41m do eixo da pista existente, na perpendicular da estaca 22.381+10,36; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, com azimute de 37°40'28" e distância de 264,02m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.850,18m² (três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

V – área 4.2 - conforme a planta nº DE-SPD447333--446.447-328-D03-001, a área, que consta pertencer aos herdeiros de Zelinda Ruy, Vania Ruy Sacchett de Oliveira Dias, Carlos de Oliveira Dias, Irineu Ruy Sacchett, Beatriz Sanches Malo Sacchett e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.370+10.10 e 22.372+4,75, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Sertaneja a Florínea, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.469.133,9258 e E=524.895,3201, distante 110,38m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.370+10,10, segue em linha reta, com azimute de 152°41'53" e distância de 52,21m até o ponto 2, de coordenadas N=7.469.087,5311 e E=524.919,2681; desse ponto, deflete à direita, com azimute de 245°45'32" e distância de 14,23m até o ponto 3, de coordenadas N=7.469.081,6898 e E=524.906,2955, distante 151,00m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.372+4,75; desse ponto, deflete à direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°55'06' e 14,58m até o ponto 4, de coordenadas N=7.469.094,9994 e E=524.900,3469; 344°17'01" e 22,38m até o ponto 5, de coordenadas N=7.469.116,5452 e E=524.894,2840; e 3°24'41' e 17,41m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 517,05m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Entrevias Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Rodrigo Garcia Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 022.

DECRETO N° 66.609, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Transfere, da Secretaria da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, a administração de imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, a administração do imóvel situado na Alameda Barão de Limeira, nºs 1130/1138, Bairro de Campos Elíseos, no Município de São Paulo, matriculado sob o nº 26.440 no 2º Cartório de Imóveis de São Paulo e cadastrado no SGI sob o nº 15604, devidamente identificado e descrito no Expediente Digital SEGOV-EXP-2021/10892.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

picação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia Secretário de Governo

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Region

Secretário de Desenvolvimento Regional Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 022.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-3-2022

No processo SJDC-1.127.379-2017, sobre pedido de indenização: "Em face dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial de Ex-Presos Políticos e de seu Presidente, bem como o Parecer 435-2019, a Cota nº 385-2020 e o Parecer 32-2022 da A.J.G./P.G.E., defiro o pedido de indenização, no valor de R\$ 22.000,00, formulado por Michel Chebel Labaki Junior, RG 3.585.994-5, nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002."

No processo SERI-PRC-2021-00031, sobre Protocolo de Intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 84-2022, da A.J.G/P.G.E, autorizo o Secretário de Relações Internacionais a representar o Estado de São Paulo na celebração de Protocolo de Intenções com a Municipalidade de Chongqing, da República Popular da China, tendo por objeto externar o propósito de desenvolver futuras ações conjuntas de cooperação e intercâmbio nas áreas de comércio e investimentos, infraestrutura, ciência e tecnologia, saúde, cultura, educação, turismo e agricultura."

No processo SDR-EXP-2021-11912, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 111-2022, da A.J.G./P.G.E., considero autorizada a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de São Luiz do Paraitinga, formalizado em 30-12-2021, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, observadas as

normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

No processo SERI-PRC-2022-00003, sobre Protocolo de Intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 83-2022, da A.J.G/P.G.E, autorizo o Secretário de Relações Internacionais a representar o Estado de São Paulo na celebração de Protocolo de Intenções com a Província de Shanxi, da República Popular da China, tendo por objeto externar o propósito de desenvolver futuras ações conjuntas de cooperação e intercâmbio nas áreas de comércio e investimentos, infraestrutura, ciência e tecnologia, saúde, esporte, cultura, educação e agricultura."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Contrato 1-2022 - Doação LG Brasil Organização Logística Eireli

Processo - SÉGOV-PRC-2022-00404 - Termo de Contrato — 1-2022 - Parecer - CJ/SG 53-2020 - Doadora - LG Brasil Organiza-ção Logística Eireli - Donatária - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de serviços para construção de espaço destinado a servidores, frequentadores e visitantes do Palácio dos Bandeirantes para manifestação de qualquer crença religiosa, envolvendo fundação, estrutura metálica, fechamento em vidro e madeira e iluminação, conforme Anexo I.2 - Proposta de Doação - Valor Total - R\$ 700.000,00 - Assinatura — 15-3-2022.

CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Deliberação Coetic-1, de 22-3-2022

Institui Comissão Especializada para elaborar estudos e apresentar propostas relativas aos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público do Centro de Excelência de Transformação Digital — CETD e dá providências correlatas

O Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Coetic, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º do Dec. 64.601-2019, do inc. XI do art. 2º do seu Regimento Interno, disciplinado pela Deliberação Coetic-1, de 1º-7-2020, bem como da Deliberação Coetic-2, de 15-6-2021, que aprovou a implementação do Centro de Excelência de Transformação Digital — CETD, e à vista da aprovação contida na 48º reunião do COETIC, realizada em 24-1-2022, Delibera:

Artigo 1º - Fica instituída, junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, Comissão Especializada para elaborar estudos e apresentar propostas relativas aos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público do Centro de Excelência de Transformação Digital — CETD, publicado em 23-12-2021.

Artigo 2º - A Comissão Especializada de que trata o art. 1º desta deliberação será composta pelos servidores a seguir indicados:

I – da Secretaria de Governo: Adriano Costa, RG 34.464.701-8, e Julio Cesar Aguera de Oliveira, RG 33.785.488-9, respectivamente como titular e suplente:

II - da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação: José Edivano do Nascimento, RG 27.116.030-5, e Paula Yukiko Carvalho Uyezu, RG 33.680.725-9, respectivamente como titular e suplente;

III— da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP: Marisa Gennari Julião Strazzacappa RG 13.613.542-0, e Wagner do Carmo Gomes, RG 32.791.646-1, respectivamente como titular e suplente.

Andra Robert de Carvalho Campos

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicacão

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva Presidente

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comu-

açao Marcos José Teixeira

Conselheiro

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comu nicação

Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro Conselheiro

Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comu-

nicação Carlos André de Maria de Arruda

Conselheiro Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comu

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Celebração de Termo de Permissão Gratuita de Uso, à título precário e por prazo indeterminado, de próprio da Fazenda do Estado, na conformidade do Decreto Estadual nº 65.186, de 18 de setembro de 2020.

Processo ARTESP: 024.872/2017 (Protocolo 367.201/17) Partes: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Concessionária Rodovia dos Tamoios, Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp.

Objetivo: Execução das obras denominadas "Nova Pista Ascendente do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios — SP 099", entre as estacas 10.444+13,00 e 10.447+7,00, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão Patrocinada SLT-008/2014.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Reunião Extraordinária de Diretoria Data: 28/03/2022

Processo ARSESP n° 126/2021

Assunto: Análise de Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da SABESP, para efeito do disposto na Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, e no Decreto 10.70/2021

Na relatoria da matéria, a Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados e a Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Dada a palavra aos Superintendentes de Regulação Econômico-Financeira, Sr. Jefferson Meirelles, e de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Sr. Rodolfo Herreras, passaram estes a apresentar o histórico do processo. Expuseram: (í) que a Sabesp enviou a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira em 30/12/2021, incluindo as etapas 1 e 2, dentro do prazo previsto

no Art. 10 do Decreto nº 10.710/2021; (ii) que todo material foi objeto de aprofundadas análises pelas áreas técnicas competentes, cujos pareceres emitidos foram consolidados na Nota Técnica NT.F-0012-2022; (iii) que, conforme indicado na referida Nota Técnica, os documentos apresentados pela Sabesp atenderam ao disposto no inciso I, do Art.11, do Decreto no 10.710/2021, que condiciona o estudo de capacidade financeira à apresentação de cópia dos contratos regulares de prestação de serviços de abastecimento de água potável e/ou de esgo-tamento sanitário de que seja titular, em vigor, com a inclusão dos respectivos anexos e termos aditivos; (iv) que do total dos contratos em vigor da SABESP (370 contratos), 6 (seis) contratos ainda necessitam da apresentação dos respectivos termos de anuência expressa dos titulares dos serviços; (v) que desses 6 (seis) contratos, até o momento, 2 (dois) contratos não tiveram manifestação expressa dos respectivos municípios (Laranial Paulista e Santo André) e 4 (quatro) contratos tiveram aditivos não anuídos pelos seus titulares (Agudos, Hortolândia, Igarapava e Quintana); (vi) que, com ou sem esses 6 (seis) contratos, qualquer que seja o cenário, as análises realizadas demonstraram que a capacidade econômico-financeira do prestador ficou efetivamente comprovada, cabendo a SABESP, todavia, apresentar os respectivos termos de anuência expressa para esses 6 (seis) casos; (vii) que em relação à 1ª Etapa de análise, não apenas o parecer de auditoria independente, apresentado pela SABESP, mas também os cálculos realizados pela ARSESP, atestaram, conforme apontado na Nota Técnica NT.F-0012-2022, que os seus indicadores econômico-financeiros atenderam plenamente aos índices referenciais mínimos, determinados para essa etapa pelo Decreto nº 10.710/2021, a saber: 1- índice de margem líquida sem depreciação e amortização superior a zero; 2 - índice de grau de endividamento inferior ou igual a um; 3 - Índice de retorno sobre patrimônio líquido superior a zero; e 4 - índice de suficiência de caixa superior a um; (viii) que, uma vez comprovada a capacidade econômico-financeira da SABESP para a 1ª Etapa, passou-se à análise dos requisitos estabelecidos para a 2ª Etapa, sendo que, de acordo com as conclusões lançadas na Nota Técnica NT.F-0012-2022, restou comprovada, também nesta, a capacidade econômico-financeira da SABESP, tendo a Companhia apresentado valor presente líquido, do fluxo de caixa global, positivo, em todos os cenários analisados e, ainda, logrado demonstrar a compatibilidade de seu plano de captação com os estudos de viabilidade, com termos, condições e estratégias das captações aderentes ao plano de investimentos, a fim de atender às metas de universalização, consoante estabelecido no Art. 6°. II. do Decreto nº 10 710/2021. Em seguida, tendo em vista o exposto, recomendaram os ilustres Superintendentes, à Diretoria Colegiada, deliberar pelo reconhecimento da COM-PROVAÇÃO da Capacidade Econômico-Financeira da SABESP, para efeito das metas de universalização estabelecidas pela Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, e nos termos do Decreto Federal 10.710/2021, com base, ainda, no conjunto das análises realizadas pelas áreas técnicas, assim como nas conclusões e observações lançadas na Nota Técnica NT.F-0012-2022. Colocada a matéria em discussão, não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a Diretoria Colegiada da ARSESP, acompanhando o voto dos relatores, com base na Nota Técnica NT.F-0012-2022, que concluiu, consideradas as observações nela contidas, pela efetiva comprovação da capacidade econômica do prestador, DELIBEROU, por unanimidade, por reconhecer COMPROVADA da Capacidade Econômico-Financeira da SABESP, nos termos da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14 026/2020, e do Decreto Federal 10 710/2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Nº 765, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O GABINÉTE DA PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTA-DUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciament dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC nº 81620/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º AUTORIZAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO do(a) médico(a) Rodrigo Fabiano Lopes Delazari, inscrito(a) no CRM/SP sob nº 87.522, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Sargento Andiras, nº 323, Centro, Agudos/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados

em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26 de Dezembro de 2013.

Artigo 5º Revoga-se credenciado (a) pela Portaria nº 565/2010, publicado em 27 de Março de 2010, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

realização da atividade no endereço anterior. Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Portaria republicada por conter erro).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE

TRÂNSITO DE JUNDIAÍ 246ª Ciretran - Várzea Paulista Portaria 04/2022

O Diretor Técnico II da 246ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei.

Considerando o que determina a Resolução Contran nº 358/2010 e Portaria Detran nº 101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centro de Formação de Condutores, para o uso de capacitação técnico-teórico e o curso de prática veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e dos documentos ofertados perante esta unidade.

Resolve:

Artigo 1º Conceder a autorização para o CFC A e B DIA-MANTE S/S LTDA ME, categoria "B", nome fantasia CFC CHT, SAE 36, CNPJ: 03.572.779/0001-08, situado a AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME, 2618, PAVIMENTO 1, CENTRO, CEP: 13.220-005 na cidade de VÁRZEA PAULISTA/SP, estando apto a ministrar ensino/curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.